



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0256/2021**

O Dia Nacional do Samba surgiu por iniciativa do vereador baiano, Luis Monteiro da Costa, que exercia seu mandato na Câmara do RJ, seu intuito foi homenagear Ary Barroso. Ary já tinha composto seu sucesso Na Baixa do Sapateiro, mas nunca havia posto os pés na Bahia. Nessa data em que ele visitou Salvador pela primeira vez, virou uma festividade que foi, naturalmente, se espalhando pelo Brasil e virou uma comemoração nacional.

No início apenas Salvador e Rio de Janeiro, sob a batuta de artistas e músicos como Riachão, Ederaldo Gentil, Nelson Rufino, Roque Ferreira, Walter Queiroz, Paulinho da Viola, Elza Soares, João Nogueira, Roberto Ribeiro, Beth Carvalho e Dona Ivone Lara, costumavam comemorar o Dia do Samba, com o passar do tempo outros estados também aderiram à festividade.

Recentemente, por iniciativa da Deputada Estadual, Leci Brandão, tornou-se oficialmente uma data comemorativa, também, no Estado de São Paulo.

Assim, considerando que o mais brasileiro de todos os ritmos musicais, que tem grande presença na nossa "cidade dos mil povos", onde atuam centenas de agremiações que vivem e divulgam o ritmo, quer seja como lazer, entretenimento ou profissão, homenageie também a data com a grandeza da cidade que já foi equivocadamente tida por Vinícius de Moraes como o "Túmulo do Samba" num erro histórico do poeta carioca, posteriormente reparado por ele e pela história.

A criação da Semana Municipal do Samba não pretende apenas o reconhecimento da importância do Ritmo para a nossa Cidade, mas representa, sobretudo, o resgate e defesa da cultura afrodescendente, notadamente nesse momento em que a sociedade não admite mais e reage contra o racismo estrutural.

Por todo o exposto, considerando o interesse público e social da presente proposta, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa importante lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2021, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).